

P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> de Santos

Conformando-nos com a informação de V. M., e do Insp.<sup>or</sup> do Hosp.<sup>al</sup> Militar d'essa Villa Ordenamos, q' os remedios para o mesmo Hosp.<sup>al</sup> se comprem na Botica nova de Manoel Antonio em quanto os vender mais bem manipulados, com maior promptidão, e a menor preço, o q' V. M. participará a sobredito Inspector para sua intelligencia, e execução. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o mesmo

Recebemos o Officio de V. M. da data de 8 do corr.<sup>s</sup>, e respondendo ao seu contheudo somos a dizer-lhe, q' não só se hade pagar as passagens aos 2 Francezes fundidor, e moldador, mas tamem ao Fizico João Resmou em conformidade do disposto por S. Mag.<sup>e</sup> no Avizo Regio de 29 de Julho d'este anno q' agora recebemos.

Quanto aos concertos de q' precisa a Fortaleza da Buri-quioça, por Portaria da data deste o incumbimos ao Engenheiro Muller a quem V. M. prestará todos os auxillios de q' elle precisar p.<sup>a</sup> o dito fim. Deos Guarde a V. M. São Paulo 11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Chefe do Regimento de Caçadores

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 7 do corr.<sup>s</sup>, no qual dá parte de se lbe haver ficado restando aq.<sup>ta</sup> de 5988866 r.<sup>s</sup>; já remettemos o seo dito Officio a Junta da Real Fazenda para se mandar pagar a sobredita q.<sup>ta</sup> q' falta. Deos G.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> Cirurg.<sup>mor</sup> do Hospital

Remettemos a V. M. o Officio, q' nos dirigio o Cap.<sup>m</sup> Comandante da Tropa de Matto grosso João Ignacio Perdigão no qual participa, q' V. M. prohibirá, q' elle e o Cirurg.<sup>mor</sup> daquella Cap.<sup>ta</sup> entrassem no Hospital a ver os Soldados doentes da m.<sup>ma</sup> Cap.<sup>ta</sup>, p.<sup>a</sup> q' V. M. responda sobre o seu contheudo, ficando advirtido que não deve prohibir q' o sobredito Cap.<sup>m</sup>, e Cirurg.<sup>mor</sup> fação a vezita dos Soldados do seu Comd.<sup>o</sup> na conformid.<sup>o</sup> das Reaes Ordens. Deos G.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo



11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> da Villa de Bragança**

Sendo-nos presente o Officio q' V. M. dirigio ao Secretario d'este Governo, acompanhado de huma Carta do Ajudante Thodoro Roiz' Tavares, na qual se escuzza de acceitar o Posto de Cap.<sup>m</sup> para hua das Comp.<sup>as</sup> novas das Ordenanças d'essa Villa, cumpre q' V. M. examinando circunstanciadamente os motivos q. tem aquelle Official p.<sup>a</sup> não acceitar o Posto p.<sup>a</sup> q' foi nomeado, e em q' nos o provemos nos informe de tudo com a possivel brevidade. Deos G.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 14 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> da Villa de Itapeva**

Recebemos o Officio de V. M. de 2 do corr.<sup>e</sup> sobre as questoens q' tem tido com a Camara d'essa Villa a respeito dos provimentos dos Postos da Ordenança da mesma; e somos a dizer-lhe, q' conformando-nos com a Proposta, q' V. M., e a Camara trazata o fizerão p.<sup>a</sup> o Posto de Cap.<sup>m</sup> da 1.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das sobreditas Ordenanças, mandamos passar Patente a Antonio de Mello Rego; e igualmente conformando-nos com a Proposta de 21 de Fevereiro d'este anno, mandamos passar Pat.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Cap.<sup>m</sup> da 3.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> novamente creada a Antonio Caetano de Almeida, aos quaes V. M. avizará mandem logo tirar suas ditas Patentes.

Quanto ao 1.<sup>o</sup> Ajudante Fermiano Roiz' de Almeida, e Alf.<sup>s</sup> Simão Roiz' Gonsalves, q' se achão a dez, e vinte annos sem confirmarem suas Patentes, e alem disso tão pobres como apparece da Lista geral da Povoação, V. M. lhes dará logo baixa, e proporá p.<sup>a</sup> o posto de Ajudante pessoa q' tenha os requezitos determinados no Decreto de 9 de Sbr.<sup>o</sup> de 1812, assim como o Cap.<sup>m</sup> da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> deve propor Alferes em lugar do sobredito Simão Rodrigues Gonsalves, o qual será approvado p.<sup>a</sup> V. M. se tiver as circunstancias exigidas no mencionado Decreto, e estas Propostas serão remettidas ao Comendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo p.<sup>a</sup> nos serem apprezentadas: Convem q' V. M. venha prestar o juramento de Homenagem pelo Posto de Capitão mor q' está exercendo, na conformidade das Reaes Ordens. Deos G.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 14 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.